

Serviço de Conversão Dinâmica de Moeda (DCC)

Termos aplicáveis

VERSÃO 1: EM VIGOR A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Termos e Condições

Os presentes Termos e Condições (doravante: «TCs DCC») regem a utilização do serviço de Conversão Dinâmica de Moeda («DCC») fornecido pela Shift4 ao Comerciante (doravante: «Comerciante»), de acordo com o contrato assinado entre o Comerciante e a Shift4.

Estes T&C da DCC fazem parte e complementam o Contrato que tem com a Shift4, que inclui os seguintes termos: <https://www.shift4.com/s4i-otc>; e as regras, regulamentos e orientações aplicáveis estabelecidos pelos Sistemas de Cartões de Pagamento (doravante: "Contrato"). Em caso de conflito entre os termos do Contrato e estes T&Cs, as disposições dos T&Cs serão aplicáveis, mas apenas em relação à nossa prestação dos serviços DCC a si.

1. Definições

Os termos em maiúsculas não definidos neste documento terão o significado descrito no Contrato:

1.1 **DCC** significa Conversão Dinâmica de Moeda, que é um serviço que permite aos Titulares de Cartões pagar por bens e serviços na moeda do seu Cartão, em tempo real durante a Transação;

1.2 **Margem DCC** significa uma margem percentual, conforme estabelecido pelas Partes; Esta é uma margem percentual aplicável a todas as moedas; Esta Margem deve ser apresentada no dispositivo ou no seu site e no recibo de pagamento ao Titular do Cartão, sujeito às regras do Sistema do Cartão.

1.3 **A Margem DCC para uma moeda específica** significa uma margem definida pelas Partes para uma moeda específica, conforme determinado pelas Partes.

1.4 **Participação nos Lucros DCC** significa uma percentagem da margem DCC que será paga a si pela Shift4, conforme acordado entre as Partes.

1.5 **Montante da Transação DCC** significa o montante da transação na moeda do comerciante a pagar ao comerciante pelo Titular do Cartão, de acordo com os termos de liquidação do Contrato e ao qual se aplica o DCC.

1.6 **Taxa de Câmbio** significa a taxa de conversão aplicável de acordo com a Reuters ou o BCE, acrescida de uma margem percentual, conforme estabelecido pela Shift4; a taxa de câmbio será disponibilizada a si mediante solicitação;

1.7 **Orientações** significa os requisitos e obrigações estabelecidos pelos Sistemas de Cartões de Pagamento com relação à oferta do Serviço DCC pelo Comerciante aos seus Titulares de Cartão. As Orientações podem ser encontradas [aqui](#).

1.8 **Moeda do Comerciante** significa a moeda em que o Comerciante vende os seus bens e serviços.

1.9 **Moeda do Cartão** significa a moeda em que o Titular do Cartão opta por efetuar o pagamento ao Comerciante, moeda em que o seu cartão foi emitido.

1.10 **Dispositivo POS** significa o dispositivo de ponto de venda na posse do Comerciante que permite os pagamentos com cartão pelo Titular do Cartão ao Comerciante.

1.11 **Prestador** significa um terceiro que presta serviços ao Comerciante, fornecendo-lhe o Dispositivo POS e a API para o processamento de pagamentos com cartão.

1.12 **Shift4** significa Shift4 Limited ou Shift4 Payments UK Limited, conforme indicado no Contrato.

1.13 **Transação** significa, para efeitos do serviço DCC: qualquer compra efetuada por um Titular do Cartão utilizando um cartão de crédito ou débito através do Dispositivo POS ou da plataforma de comércio eletrónico do Comerciante, onde o DCC é oferecido.

2. Visão geral do serviço DCC

2.1 **Descrição do serviço.** O DCC é um serviço que permite ao Titular do Cartão optar por efetuar o pagamento no estabelecimento do Comerciante, seja na moeda do comerciante ou na moeda do cartão, no momento da transação.

A Shift4 oferece o serviço DCC a comerciantes que aceitam pagamentos por dispositivos POS ou na sua plataforma de comércio eletrónico e que estão localizados na UE, no EEE, na Suíça ou no Reino Unido.

3. Obrigações do Comerciante

Concorda e compromete-se a:

3.1 Cumprir sempre os Termos e Condições do DCC e as Orientações disponibilizadas pela Shift4 em relação a este serviço, que podem ser consultadas aqui: [Shift4-DCC-Implementation-Guide-v1.0.pdf](#), conforme possam ser atualizadas pela Shift4 periodicamente.

3.2 Assumir a responsabilidade e garantir que os seus dispositivos POS que permitem o DCC e que estão na sua posse são certificados de acordo com as Orientações.

3.3 Garantir que os Dispositivos POS ou a API que está a utilizar e fornecidos pelo seu Prestador sejam certificados de acordo com as Orientações, incluindo a realização de testes de integração, antes de receber a funcionalidade DCC da Shift4. A Shift4 não será responsável pelo incumprimento das Orientações por si, pelo seu Prestador ou por terceiros. Se a Shift4 lhe fornecer um Dispositivo POS e uma API para processar pagamentos com cartão, o Comerciante é responsável por utilizá-los de acordo com as Orientações, os requisitos da Shift4 e qualquer formação fornecida.

3.4 Cumprir todas as obrigações de transparência e divulgação, conforme detalhado nas Orientações e, especificamente, garantir que o Titular do Cartão tenha uma escolha clara de aceitar ou recusar o DCC. O Titular do Cartão deve ter a opção de prosseguir com o pagamento na moeda do comerciante em vez da moeda do cartão, de acordo com as Orientações.

3.5 Fornecer informações claras, precisas e transparentes ao Titular do Cartão sobre o DCC, incluindo uma discriminação detalhada das taxas aplicadas, conforme segue:

3.5.1 O montante exato a pagar na Moeda do Comerciante e o montante exato a cobrar na Moeda do Cartão, incluindo quaisquer taxas ou sobretaxas.

3.5.2 A Margem DCC aplicada ao montante.

3.5.3 Uma declaração clara de que o Titular do Cartão tem o direito de recusar o DCC e pagar na Moeda do Comerciante.

3.5.4 Uma discriminação completa de quaisquer taxas de serviço adicionais relacionadas com o DCC ou taxas de conversão.

3.6 Garantir que o Titular do Cartão dê o seu consentimento informado para aceitar o DCC antes do processamento da Transação, incluindo uma compreensão clara da Taxa de Câmbio aplicada.

3.7 Informar ao Titular do Cartão que ele tem a opção de recusar o DCC e prosseguir com o pagamento na Moeda do Comerciante, que é a opção padrão, a menos que o Titular do Cartão opte por usar o DCC.

3.8 Se for um Comerciante no setor de aluguer de automóveis ou no setor hoteleiro, aplicam-se termos adicionais com relação ao Checkout Prioritário, conforme detalhado nas Orientações.

4. Responsabilidades da Shift4

4.1 Suporte Técnico. Se estiver a utilizar os dispositivos POS da Shift4, a Shift4 prestará suporte técnico razoável para o auxiliar na integração e manutenção do serviço DCC, garantindo que este esteja em conformidade com os requisitos mais recentes dos Sistemas de Cartões de Pagamento.

4.2 Se estiver a utilizar um Prestador, é da sua responsabilidade garantir que os dispositivos POS do Prestador estão atualizados de acordo com os requisitos do Sistema de Cartões de Pagamento.

4.3 A Shift4 fornecerá relatórios detalhados sobre a sua atividade e receitas DCC. Concorda em manter esses registos durante o período exigido, conforme estipulado pelos Sistemas de Cartões de Pagamento.

5. Encargos e partilha de receitas

5.1 As taxas incorridas em relação ao Serviço DCC serão suportadas pelo Titular do Cartão, de acordo com a sua escolha explícita, de acordo com os requisitos de transparência e divulgação.

5.2 A Shift4 e o Comerciante dividirão uma participação nas receitas e a liquidação será efetuada da seguinte forma:

5.2.1 Será aplicada uma Margem DCC a cada Montante de Transação DCC, no momento da Transação, conforme apresentada ao Titular do Cartão pelo Comerciante.

5.2.2 Será aplicada a cada Margem DCC uma percentagem de partilha de receitas DCC, dividida entre o Comerciante e a Shift4.

5.2.3 A Shift4 procederá à liquidação a favor do Comerciante dos Montantes da Transação DCC, incluindo a Margem DCC a respetiva quota-parte da partilha de receitas.

5.3 A partilha de receitas será detalhada na Tabela de Taxas do Contrato.

5.4 Quaisquer perdas ou ganhos resultantes de Reembolsos, Estornos ou outros tipos de reversões não afetarão o Titular do Cartão. Tais perdas ou ganhos podem ser deduzidos da conta do Comerciante ou dos fundos de liquidação, de acordo com a cláusula de liquidação do Contrato, e ajustes adicionais podem ser aplicados.

6. Resolução de Litígios

6.1 **Litígios entre si e o seu Titular do Cartão:** No caso de um litígio entre si e o seu Titular do Cartão decorrente de uma Transação DCC, incluindo litígios sobre a Taxa de Câmbio ou taxas, cooperará conforme necessário para resolver a questão de forma oportuna e transparente, de acordo com o Contrato e as Regras dos Sistemas de Cartões de Pagamento.

6.2 **Litígios entre si e a Shift4:** Quaisquer litígios relacionados com os T&Cs DCC serão resolvidos de acordo com os procedimentos de resolução de litígios estabelecidos no Contrato.

7. Resolução

7.1 Resolução pelo Comerciante:

Pode rescindir o Serviço DCC a qualquer momento, mediante notificação prévia por escrito à Shift4. Após a rescisão, deixará de oferecer DCC ao seu Titular do Cartão.

7.2 **Resolução pela Shift4:** A Shift4 poderá rescindir estes serviços mediante notificação prévia no caso de incumprimento dos termos deste serviço ou de acordo com as estipulações previstas no Contrato.

8. Responsabilidade e Indemnização

8.1 **Responsabilidade da Shift4:** A Shift4 não será responsável por quaisquer perdas ou danos decorrentes de reembolsos, estornos ou outros tipos de reversões, disputas de transações ou falha do serviço DCC, a menos que causados por negligência grave ou má conduta intencional da Shift4.

8.2 **Responsabilidade do Comerciante: o Comerciante** concorda em indemnizar, defender e isentar a Shift4 de quaisquer reclamações, danos ou perdas decorrentes da sua utilização do serviço DCC, incluindo o incumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, dos T&C do DCC, das Orientações e do Contrato, e quaisquer perdas, multas, sanções, encargos ou ajustes daí resultantes.

9. Disposições diversas

9.1 **Alterações:** A Shift4 pode modificar estes termos e condições a qualquer momento, sujeito à notificação de quaisquer alterações materiais e de acordo com o Contrato. A sua utilização continuada do serviço DCC constituirá a aceitação dos termos revistos.

9.2 **Lei aplicável:** Os T&Cs do DCC serão regidos e interpretados de acordo com a lei aplicável indicada no Contrato.

9.3 **T&Cs do DCC:** Estes T&Cs constituem o entendimento completo entre as partes com relação ao serviço DCC e farão parte do Contrato.

Ao celebrar o Contrato, concorda em receber os Serviços DCC e em ficar vinculado aos T&Cs do DCC, a menos que nos informe o contrário por escrito.